



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 843 ==

FIXA OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMPONENTES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO A CARGO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DE LORENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lorena, usando de suas atribuições legais e em atenção ao disposto nos artigos 69 e / 39 , ítem V do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal 849, de 10-05-de 1971,

CONSIDERANDO que a remuneração exigível pela // prestação dos serviços de água e esgotos se identifica com preço público, cuja fixação resulta de apropriação de todos os // seus componentes devidamente qualificados,

Considerando a impossibilidade de se adotar para 1972, a classificação dos serviços, segundo as categorias / referidas no Decreto Municipal nº 740, de 1º de julho de 1971,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de água e esgotos, a cargo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - "SAAE", de Lorena, são classificadas e fixadas como seguem:

I - CONSUMO BIMESTRAL DE ÁGUA - NÃO MEDIDO POR PENA

CLASSIFICAÇÃO:

Cr\$

a)- Simples	6,60
b)- Média-simples	10,00
c)- Média-superior	13,20
d)- Superior	16,60
e)- Especial	33,00

II - UTILIZAÇÃO BIMESTRAL DA REDE DE ESGOTOS POR LIGACÃO

CLASSIFICAÇÃO:

Cr\$



LIVRO DE DECRETOS

II - UTILIZAÇÃO BIMESTRAL DA REDE DE ESGOTO: POR LIGAÇÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO:</u>	Cr\$
a)- Simples	4,80
b)- Médio-simples	7,20
c)- Médio Superior	9,80
d)- Superior	12,20
e)- Especial	24,40

III - SERVICO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA:

- 1 - por metro linear exclusivamente mão de obra 4,00
- 2 - havendo reconstrução de pavimentação:
 - a) asfáltica ou tipo rígido.....Cr\$ 12,00/m2
 - b) lajotas e paralelepípedosCr\$ 8,00/m2
- 3 - havendo reconstrução de passeio..Cr\$ 7,00/m2

IV - CONSERTO; INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETROS:

- 1 - consertos em geralCr\$ 10,00
- 2 - instalaçãoCr\$ 4,00
- 3 - remanejamentoCr\$ 6,20
- 4 - Neste item está compreendido exclusivamente // mão de obras.

V - SERVICO DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

- 1 - ligação de esgoto, exclusivamente mão de obraCr\$ 6,00/mL
- 2 - havendo reconstrução de pavimentação:
 - a) asfáltica ou tipo rígidoCr\$ 12,00/m2
 - b) lajotas ou paralelepípedosCr\$ 8,00/m2
- 3 - havendo reconstrução de passeio ..Cr\$ 7,00/m2

§ ÚNICO - O fornecimento do material necessário ao serviço / de ligação, e do hidrômetro constitui encargo dos / usuários, de conformidade com o regulamento do SAAE.

Artigo 2º - As taxas de expediente, ligação (sem os serviços), aferição e disponibilidade dos serviços de água-e/ esgoto serão cobradas de acordo com o § 3º do art.



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

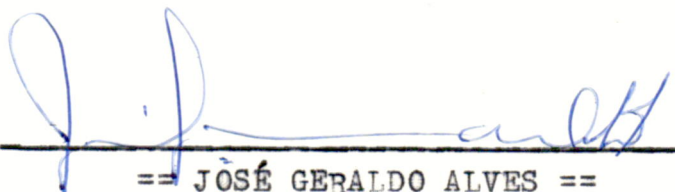
Fls. N.º 128

LIVRO DE DECRETOS

(§ 3º do art.) 6º da Lei 849, de 10 de maio de ...
1971, alterado pela Lei nº 895, de 10 de dezembro/
de 1971.

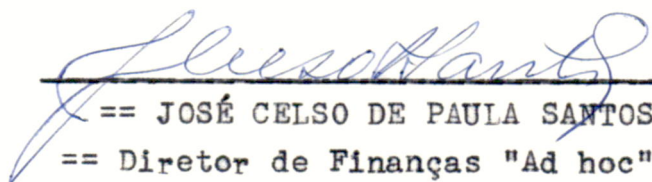
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

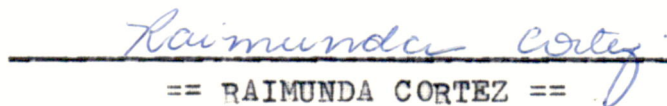
== Prefeito Municipal ==



== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças "Ad hoc" ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicado no Paço Municipal aos 31 de dezembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=